

## ZONA URBANA DE EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO - 12

### ZUEQ - 12

Tem seus limites definidos na Lista de Coordenadas do Perímetro, com início no ponto “1”, situado no canteiro central da rodovia BR-251 / DF-001; deste ponto, segue na direção geral NOROESTE, passando por pontos intermediários, até o ponto “6”, situado no canteiro central da rodovia BR-251 / DF001; deste ponto, segue na direção geral SUDOESTE, até o ponto “7”; deste ponto, segue na direção geral NOROESTE, passando por pontos intermediários, até o ponto “10”, situado no Córrego Monjolo; deste ponto, segue na direção geral NOROESTE, passando por pontos intermediários situados no referido córrego, até o ponto “52”; deste ponto, segue na direção geral NORDESTE, até o ponto “53”; deste ponto, segue na direção geral SUDESTE, passando por ponto intermediário, até o ponto “55”, situado no canteiro central da rodovia BR-251/DF-001; deste ponto, segue na direção geral NOROESTE, até o ponto “56”; deste ponto, segue na direção geral NORDESTE, até o ponto “57”; deste ponto, segue na direção geral SUDESTE, passando por pontos intermediários, até o ponto “61”; deste ponto, segue na direção geral NORDESTE, passando por pontos intermediários, até o ponto “72”; deste ponto, segue na direção geral SUDESTE, passando por pontos intermediários, até o ponto “75”; deste ponto segue na direção geral SUDOESTE, passando por ponto intermediário, até o ponto ‘77’; deste ponto, segue na direção geral SUDESTE, passando por pontos intermediários até o ponto “80”, situado na DF-065; deste ponto, segue na direção geral SUDOESTE até o ponto “81” situado na DF-065; deste ponto, segue na direção geral NOROESTE , passando por ponto intermediário, até o ponto “1”, ponto inicial desta descrição.

*As coordenadas que delimitam o perímetro da zona foram obtidas nas folhas 1:10.000 e referem-se ao SICAD – Sistema Cartográfico do Distrito Federal, que tem as seguintes características:*

*- Sistema UTM, Meridiano Central de 45º e Elipsóide de Hayford.*

#### Lista de Coordenadas do Perímetro

Ponto	Este	Norte
1	176445,5	8232635,7
2	176235,8	8232884,3
3	175895,0	8233287,0
4	175293,9	8234010,3
5	174902,8	8234462,6
6	174643,7	8234768,3
7	174552,2	8234615,6
8	173629,1	8234862,6
9	173397,5	8234935,8
10	173356,2	8234956,7

11	173340,4	8234984,2
12	173307,9	8235032,3
13	173291,2	8235047,6
14	173277,4	8235054,8
15	173221,2	8235078,3
16	173211,6	8235080,9
17	173202,5	8235083,5
18	173184,1	8235089,0
19	173179,0	8235090,4
20	173169,8	8235092,6
21	173148,2	8235096,9

22	173128,0	8235099,5
23	173118,0	8235100,9
24	173109,3	8235102,6
25	173099,5	8235105,1
26	173090,6	8235108,0
27	173081,1	8235111,6
28	173069,5	8235116,4
29	173044,8	8235127,1
30	173039,6	8235129,3
31	173030,3	8235132,9
32	173020,5	8235136,2
33	173013,9	8235138,1
34	173013,0	8235138,1
35	173004,4	8235143,1
36	172987,0	8235153,1
37	172977,5	8235160,0
38	172951,3	8235174,0
39	172934,2	8235184,5
40	172922,5	8235191,5
41	172905,9	8235202,5
42	172897,7	8235208,0
43	172873,2	8235225,5
44	172853,5	8235240,0
45	172828,9	8235258,5
46	172820,5	8235264,5
47	172812,1	8235270,5
48	172803,4	8235275,5
49	172794,7	8235280,5
50	172776,6	8235288,0
51	172767,1	8235291,0
52	172738,3	8235294,4

53	173506,5	8236525,4
54	173882,3	8236291,0
55	173951,4	8236270,2
56	173794,0	8236732,2
57	174217,9	8236865,6
58	174249,2	8236873,4
59	174432,1	8236386,3
60	174614,3	8235899,1
61	174822,1	8235343,1
62	174874,8	8235404,8
63	174905,5	8235459,5
64	174905,7	8235479,3
65	174909,2	8235487,6
66	174917,5	8235500,6
67	174926,9	8235513,1
68	174911,5	8235524,3
69	174944,8	8235580,0
70	175050,6	8235677,4
71	175024,3	8235704,8
72	175231,1	8235846,5
73	175328,2	8235744,6
74	175314,1	8235729,5
75	175423,0	8235617,6
76	175151,5	8235361,7
77	174930,8	8235184,2
78	174955,5	8235142,4
79	175119,9	8234876,5
80	176922,3	8232856,1
81	176630,0	8232575,8
82	176456,2	8232621,5

**MAPA DE LOCALIZAÇÃO**  
**Zona Urbana de Expansão e Qualificação - 12**

